

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES, DAVI ESMAEL.

O Vereador André Brandino, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, com base no art. 227 do Regimento Interno desta Casa de Leis e com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da lei federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Lorenzo Pazolini, o seguinte:

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Requer-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Vitória, por intermédio da(s) Secretaria(s) responsável(is), que nos informe sobre os prazos do contrato de iluminação de natal na cidade de Vitória para o natal de 2022, especificamente no que diz respeito aos seguintes quesitos e informações:

I – Qual o prazo limite para as iluminações de natal serem feitas?

II – Quais locais da cidade de Vitória o contrato prevê para serem instaladas as iluminações de natal em 2022?

III – Qual o valor do contrato citado?

IV – O que exatamente o contrato prevê?

V – Qual o prazo para a retirada dos itens de decoração de natal no ano de 2022?

VI – Qual o período previsto para permanência das decorações de natal ?

 Email: gabinete.andrebrandino@vitoria.es.leg.br

 27 999 718 585

 andre.brandino

 andre_brandino_pegó

CMV -Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320035003400330039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

Considerando que os munícipes acionaram o gabinete e questionaram a respeito do contrato de iluminação de natal na cidade de Vitória e o fato de que muitos pontos atendidos no ano passado (2021), ainda não receberam a iluminação de natal neste ano de 2022.

Sobre esse questionamento no citado contrato precisamos de informações corretas e detalhadas, para prestar esclarecimentos, e para que as devidas providências sejam tomadas.

Em tempo, importante destacar que as informações solicitadas no presente instrumento perfazem a função fiscalizadora que me é delegada como representante dos cidadãos de Vitória/ES.

Ainda, registra-se que as informações deverão ser prestadas no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do presente requerimento, conforme prescreve a Lei Orgânica do Município.

Nesses termos, pede e espera deferimento.

Palácio Atílio Vivacqua, 08 de dezembro de 2022.



VEREADOR ANDRÉ BRANDINO PEGO

Email: gabinete.andrebrandino@vitoria.es.leg.br

27 999 718 585

andre.brandino

andre_brandino_peggo

CMV - Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350034003300390039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.